



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2315 DE 03 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas com folha de pagamento de servidores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério - FUNDEB;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

02.03.02.12.361.0004.2037 – Encargos com Pessoal Ativo – Ensino Fundamental 60%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 128)

Fonte: 118 – Transferências de Recursos do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica..... R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do crédito suplementar..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

02.03.02.12.361.0004.2037 – Encargos com Pessoal Ativo – Ensino Fundamental 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 129)

Fonte: 118 – Transferências de Recursos do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica..... R\$ 200.000,00

Total da anulação..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 03 de maio de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
